



PORTARIA Nº 132/90

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos-EMTU/Recife, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO os termos da Comunicação Interna nº 485/90, datada de 05 de novembro de 1990, da Gerência de Fiscalização-GEF,

R E S O L V E;

I - Suspender pelo prazo de 01 (um) dia, o Fiscal de Linha e Frota PAULO HENRIQUE MARTINS PONTES.

II - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor a partir de 19 de novembro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 16 de novembro de 1990


DIRETOR PRESIDENTE

a) ADRIMON DE QUEIROZ BEZERRA CAVALCANTI

Recife
em 16-11-90
